



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

Edição 2803  
06 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## DECRETOS

### DECRETO Nº 254/2024

*"Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4495/2024;

### DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo realcionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Adriane Kuasoski	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	20 horas semanais, de 20/05/2024 a 17/08/2024 (Substituição a Professora Leila Maria Lupepsa, em Licença Especial)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 255/2024

*"Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4494/2024;

### DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores a seguir nominados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Professor (a)	Data
Regiane Krik Walus	22/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 256/2024

*"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".*



**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4476/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Lago Municipal João Maria Penteado, no dia 29 de junho de 2024, no período compreendido entre as 06h00min e 12h00min, para realização da 1ª corrida dos gigantes, promovida pela Polícia Militar, conforme o contido no protocolo sob nº 4476/2024.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Irwind Rudnick.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 257/2024

*Dispõe sobre Gratificação por Titulação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	3716/2024	Ampliado para 02% (dois por cento)
Roseli Borsuk Sydorko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4095/2024	04% (quatro por cento)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 258/2024

*Nomeia servidor para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Suelen Carla Dalpiaz**, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*.186.\*\*\*-0/PR e do CPF nº \*\*\*.068.\*\*\*-05, para exercer o cargo de provimento efetivo de *Psicóloga - Nível 10-A*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito, o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, e 53.814.229 **LEIDIMARA VIEIRA**, CNPJ 53.814.229/0001-26, estabelecida na Rua Santana, nº 191, Jardim Delmira, Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, representada neste ato pela sua titular, a Sra. Leidimara Vieira, inscrita no CPF sob nº 122.331.819-21 e portadora do RG nº 14.556.020-9, e-mail: leidimaraenzo@gmail.com, telefone: 042-99997-4038, resolvem de comum acordo extinguir consensualmente o Contrato nº 007/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 – Chamada Pública nº 026/2023, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 051/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – Chamada Pública nº 026/2023, tendo por objeto o “Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de cuidador de crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente pelo município”. A Contratada, por motivos pessoais não expostos, solicita a extinção consensual do Contrato, o que após análise pela gestão contratual, restou deferido. Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Segunda, §2º, II do Contrato, opera-se a partir da data do pedido 04 de março de 2024 a Extinção Consensual do Contrato nº 051/2024.

**Parágrafo Único:** As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do retromencionado, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 138, II da Lei nº 14.133/2021.

Prudentópolis – PR, 23 de abril de 2024.

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para detecção da dengue NS1 + IgG/IgM.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 42.469,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

**DATA:** 10 de junho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.gov.br](http://www.prudentopolis.gov.br).



topolis.pr.gov.br e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.  
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, convocada a assinar o Contrato nº 124/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de pá carregadeira sobre rodas", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90035/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O Contrato será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 124/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 22 de maio de 2024.

**Maricleia Grzeszezyszen**

Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A., convocada a assinar o Contrato nº 126/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de uma Retroescavadeira nova, 4x4, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, em consonância com o Convênio nº 955363/2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90043/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O Contrato será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 126/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 22 de maio de 2024.

**Maricleia Grzeszezyszen**

Departamento de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024

**CONTRATO nº 125/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)**

**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição, por dispensa de licitação, de 04 galões de verniz de proteção máxima, para deck externo, para a repintura e preservação dos decks de mirantes e ponte na trilha de acesso ao Salto São João.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.075,92 (um mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**CONTRATADA: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 90 (dias) dias.

**DATA:** 22/05/2024.

**4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 018/2023, entre o Município de Prudentópolis e J. Kloster Engenharia Ltda, conforme licitação na modalidade Tomada de Preço nº 019/2022.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor do Contrato acima mencionado, conforme relatórios e pareceres anexos ao Protocolo nº 4467/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor contratual em R\$ 24.608,77 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos), conforme serviços apontados pela fiscalização em seu relatório técnico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GLOSA

Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 56.317,82 (cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), conforme serviços apontados pela fiscalização em seu relatório técnico.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 22 de maio de 2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos que serão destinados à construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior do Município.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 981.021,37 (novecentos e oitenta e um mil vinte e um reais e trinta e sete centavos)

**DATA DA SESSÃO:** 10 de junho de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações através do 0800 808 0130, em horário de expediente.

**Caroline Portela**

Pregoeira

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO EMPREGO PÚBLICO

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** SUELEN CARLA DALPIAZ

**OBJETO:** Prestação de serviços como PSICOLOGA - CAPS - Emprego Público.

**DATA DA RESCISÃO:** 21/05/2024





## CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 21/2024**  
**PROTOCOLO Nº 3666/2024**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

<b>CARGO: ENFERMEIRO (A) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
12	233752	RODRIGO STOCKI

<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
6	238029	MARIA ROSA AMEDES RIBEIRO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 22 de maio de 2024.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Emerson Rech  
Secretário Municipal de Administração



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)